

Um
mundo de
oportunidades

Volume 5
Origem: vegetal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

4ª edição. Ano 2025

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Estella R. Borges de Brito

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Manoel Augusto Soares Junior

Marcel Moreira

Filipe Guerra

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virginia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efrem Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Leandro Antunes

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo



O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



COMO A ÍNDIA SE TORNOU O MAIOR EXPORTADOR DE ARROZ DO MUNDO UTILIZANDO AS REGRAS DA OMC

Data: 15/04/2025

Posto: OMC

Palavras-chave: Arroz; exportação; segurança alimentar; subsídios.

Responsável: Rafael d'Aquino Mafra.

SUMÁRIO:

Enquanto a incerteza sobre tarifas e regras domina o comércio internacional, é possível utilizar informações obtidas na Organização Mundial do Comércio para compreender melhor o cenário atual. Analisamos nesta edição do Agroinsight como o compromisso dos membros de não contestar as medidas adotadas pela Índia a tornaram o maior exportador mundial de arroz.

Em meio às notícias de imposição de tarifas pelos Estados Unidos, de reação dos países e retaliações, há diversos questionamentos sobre o futuro da Organização Mundial de Comércio (OMC). Não há elementos para tratar do tema por enquanto, em meio a tantas incertezas. Mas é possível considerar os elementos da OMC que seguem em vigor e que podem trazer insights para o setor exportador.

Pode parecer estranho, a princípio, examinar uma tabela com dados de produção e apoio doméstico de um único país. Porém, por trás dos números há reflexos de uma decisão ministerial de 12 anos atrás e a definição da distribuição do mercado de arroz, o principal alimentos básico da Ásia.

Apresentamos a seguir uma breve explicação sobre as notificações do Acordo de Agricultura. Em seguida, vamos avaliar uma notificação de apoio doméstico recebida no começo do mês de abril deste ano. Essa avaliação vai nos permitir entender algumas questões das próprias negociações sobre agricultura, como uma decisão incentivou a Índia a se tornar o maior exportador mundial de arroz e também alguns elementos para o mercado internacional de arroz, trigo e algodão.

NOTIFICAÇÕES | TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO

No Acordo de Agricultura (AoA), um dos elementos de monitoramento são as notificações. São instrumentos fundamentais para garantir transparência, monitorar compromissos assumidos e permitir o escrutínio mútuo entre os membros.

As notificações abrangem diferentes eixos:

Acesso a mercados

As notificações sobre acesso a mercados trazem informações sobre o uso cotas por membros que as aplicam, como a União Europeia e o Canadá. Os países ou blocos devem informar como administram suas cotas (Notificação MA:1), os volumes efetivamente importados sob essas cotas (Notificação MA:2), e o uso de salvaguardas, tanto com base em volume, quanto em preço (Tabelas MA:3 a MA:5). Essas informações ajudam a verificar se o acesso ao mercado está sendo efetivamente concedido e se eventuais medidas de proteção estão sendo aplicadas corretamente.

Apoio doméstico

A notificação DS:1 é uma das mais importantes, pois trata da concessão de subsídios. É a partir deste documento que os demais membros buscam auferir se aquele que o notificou está extrapolando os limites combinados na OMC ou não. Os subsídios são classificados em quatro categorias principais:

- Caixa Verde (Green Box), que inclui medidas consideradas não ou minimamente distorcivas ao comércio;
- Caixa Azul (Blue Box), que envolve pagamentos ligados à limitação de produção, são permitidas sem necessidade de redução, desde que cumpram certos prazos;
- Caixa amarela (Amber box), que inclui medidas com efeitos mais distorcivos ao comércio.
- Artigo 6.2, que permite medidas específicas para países em desenvolvimento.

Ao final, é necessário informar o total de subsídios concedidos (AMS – Aggregate Measurement of Support) de modo a permitir a análise de seus compromissos perante os demais membros da OMC.

Proibições e restrições à exportação

Há ainda as notificações de restrições à exportação de produtos agrícolas, especialmente alimentos (Notificação ER:1).

Nesta edição do Agroinsight, vamos analisar uma notificação de apoio doméstico e entender que subsídios ela pode trazer para o processo decisório do produtor.

Notificação de apoio doméstico | A Índia e os estoques públicos

A delegação indiana enviou a notificação DS:1 de apoio doméstico daquele país para o ano 2023-2024. O país agregou, também, as informações referentes aos Estoques Públicos (Public Stockholding - PSH) no documento G/AG/N/IND/33, de 2 de abril de 2025.

Essa notificação é importante porque a Índia, nos últimos 12 anos, tem sido observada em função de seus elevados subsídios à produção. O país optou por incluir informações relativas a estoques públicos pois defende que todos os recursos investidos decorrem da formação de estoques para garantir a segurança alimentar.

Porém, essa alegação não é aceita por todos os membros da forma como é colocada. Há uma negociação intensa em torno dessa formação de estoques que envolve uma decisão ministerial, segurança alimentar, questões políticas indianas e mercado de arroz no restante do mundo.

A Cláusula de Paz

O Acordo sobre Agricultura estabelece que se um país subsidia sua produção para constituir estoques públicos com fins de garantir a segurança alimentar, este subsídio não é considerado no cômputo geral.

Ainda assim, durante a Conferência Ministerial de Bali, em 2013, a Índia defendeu a adoção de uma cláusula em que os membros se comprometiam a não acionar o Órgão de Solução de Controvérsias ao se utilizar programas já existentes de segurança alimentar. Como era um compromisso de não abrir contenciosos, a proposta recebeu o apelido de Cláusula de Paz.

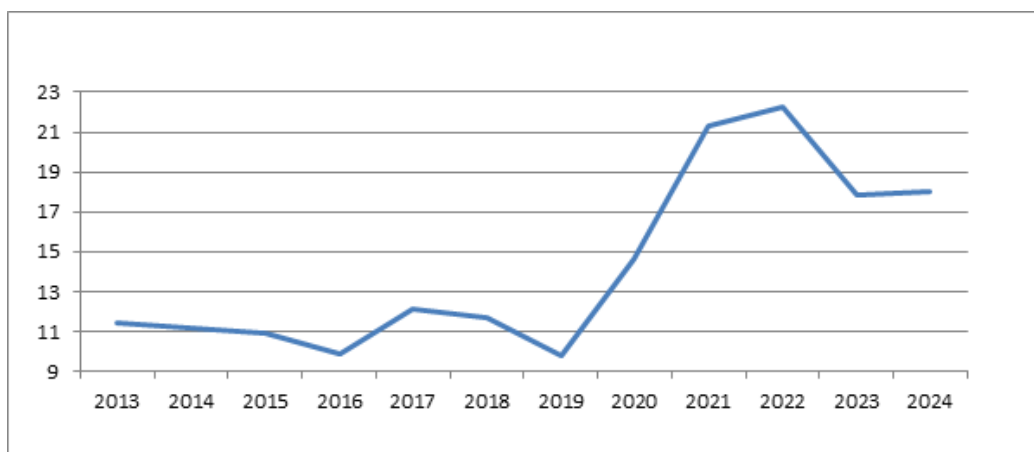
Nas Conferências Ministeriais seguintes, a Cláusula foi prorrogada e, hoje, ela vigora até que uma solução definitiva seja encontrada. Outros países em desenvolvimento, como Paquistão, África do Sul e Indonésia defendem que a solução é adotar a Cláusula de Paz de maneira definitiva. A Índia, por sua vez, afirma repetidamente que não aceita discutir qualquer outro elemento do Acordo enquanto não se garantir essa adoção definitiva, causando um impasse nas negociações agrícolas.

Os efeitos da “paz”

Muitas vezes, é difícil enxergar os efeitos de decisões ministeriais. Esta questão, no entanto, possui uma ilustração elucidativa. Desde sua adoção, a Índia passou a subsidiar de maneira mais robusta sua produção de arroz, apoiada pelo fato de que não sofreria questionamentos legais na OMC.

No entanto, ao contrário do que estabelece o AoA, a parcela do arroz subsidiada não é utilizada somente para fins de segurança alimentar. Uma parte dos estoques é exportada, muitas vezes abaixo do preço internacional. Com isso, a Índia passou a ser, em poucos anos, o maior exportador de arroz do mundo, como se pode ver no Gráfico 1, a seguir:

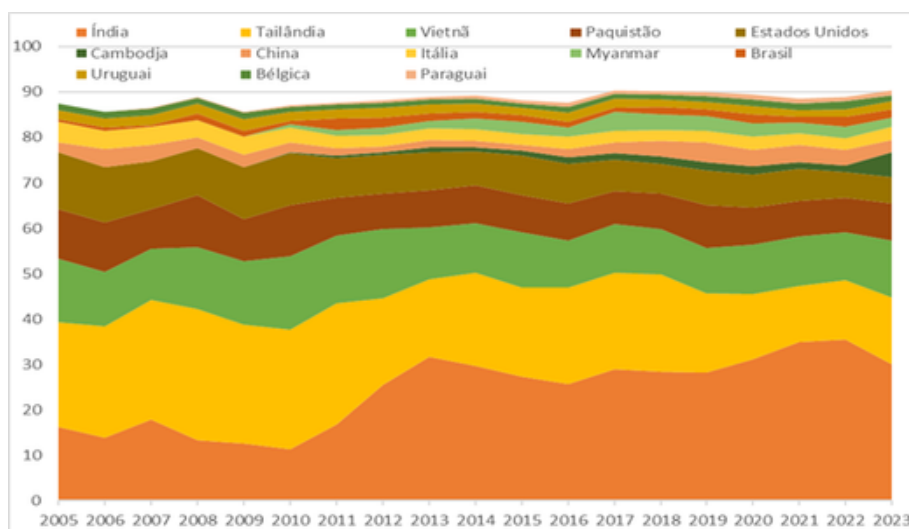
Gráfico 1 – Exportações indianas de arroz 2103-2024 (em milhões de toneladas)



Fonte: Trade Map HS: 1006

É possível observar no Gráfico 1, o crescimento das exportações de arroz indianas. A participação nas exportações de arroz também é uma evidência importante, como veremos em seguida, no Gráfico 2:

Gráfico 2 – Participação no mercado mundial de arroz – 2005 – 2024 (em porcentagem)



Fonte: Trade Map

O Gráfico 2 aponta que, entre 2012 e 2013, quando a Índia iniciou a negociação da Cláusula de Paz, já havia um aumento significativo das exportações. A partir de 2013, a Índia dobra sua participação no mercado, deslocando principalmente a Tailândia, Vietnã e Paquistão.

A redução na participação indiana no mercado a partir de 2023 deve-se a uma imposição, do próprio país, de restrições às exportações, em decorrência de dificuldade no abastecimento interno durante a epidemia de covid-19.

A notificação da Índia

Voltando ao tempo presente, a Índia enviou informação sobre os subsídios concedidos no ano 2023-2024. Os maiores destaques da informação são os seguintes

Tabela 1 – Valor e produção e subsídios concedidos pela Índia em alguns produtos

Produto	Valor da produção (em USD)	Valor do subsídio (em USD)
Arroz	56,9 bilhões	6,8 bilhões
Algodão	359, 1 milhão	Não informado
Trigo	282,8 milhão	Não informado

Fonte: Índia - G/AG/N/IND/33.

Sobre produtos específicos, o valor da produção de arroz para 2023-24 foi de USD 56,87 bilhões. Dois outros produtos de destaque, com seus respectivos valores de subsídios específicos (para 2023-24), são trigo, com USD 282,79 milhões e algodão, com USD 359,1 milhões. A Índia, porém, não informa o valor da produção destas commodities.

O valor total pode ser entendido como a soma do apoio doméstico total notificado. Isso inclui as medidas isentas de compromissos de redução ("Caixa Verde") e outras categorias de apoio, totalizando USD 87,5 bilhões. Ainda com base nesses dados, a Índia teria superado o valor máximo de 10% no subsídio ao arroz em USD 1,25 bilhões no ano de comercialização de 2023-2024, chegando a 11,2% do total da produção.

Na própria notificação em análise, a Índia invoca a decisão de Bali, conhecida como Cláusula de Paz, para defender que o valor excedente ao compromisso assumido na OMC decorre da manutenção de estoques públicos com fins de segurança alimentar.

Os valores e a justificativa indiana precisam ser avaliados com cautela, pois divergem de dados obtidos por outros membros da OMC. Em novembro de 2024, os Estados Unidos avaliaram a notificação indiana daquele período e, segundo seus cálculos, os subsídios indianos são, na verdade, equivalentes a 87,5% do valor da produção de arroz e a 67,5% do valor do trigo. A Índia diverge do método de cálculo americano.

Conclusões

A partir da notificação, e diante de informações divergentes, é impossível saber o valor real dos subsídios indianos. O que é possível observar é que a país dominou o mercado de arroz, mesmo sendo conhecida por uma produção pouco eficiente. A exportação abaixo dos preços de mercado, que ajuda o tesouro indiano a recuperar parte do apoio concedido, também tem dois lados. De um lado, é um alimento básico e comprado a valores inferiores aumentando o acesso ao alimento em países vizinhos. Por outro lado, impossibilita a vida de muitos agricultores nestes mesmos países. Além de deixá-los sem renda, o país fica sem produção em momento de crise.

Um exemplo disso foi a imposição de restrições às exportações do governo indiano em 2022, ainda no período da pandemia de Covid-19. A imposição foi retirada recentemente e espera-se uma redução no preço geral do arroz.

Pontos de atenção para o futuro

Há dois pontos que chamam atenção a partir da análise acima: a disponibilidade de informações importantes para o setor agropecuário brasileiro e o impacto de decisões aparentemente sem ligação com o mercado.

Sobre o primeiro ponto, as notificações do Comitê de Agricultura indicam que é possível aperfeiçoar análises de cenário a partir de ferramentas públicas e gratuitas.

Sobre o impacto de discussões multilaterais, o domínio indiano do mercado internacional de arroz após uma decisão em nível ministerial na OMC mostra que questões que parecem muito distantes podem afetar produtores e exportadores de maneira crítica.

A Cláusula de Paz estabeleceu que determinadas medidas não poderiam ser contestadas no Órgão de Solução de Controvérsias e, no momento, o Órgão não está em funcionamento pleno. Logo, não seria possível contestar as ações indianas de qualquer maneira.

A atual situação de guerra tarifária e desrespeito a compromissos anteriores aponta para um ponto de inflexão para a OMC. Se isso de fato ocorrer, será uma oportunidade para que o setor privado avalie e participe das decisões que podem moldar as condições de mercado para os próximos 30 anos.